

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****第 65/2019 號行政命令****Ordem Executiva n.º 65/2019**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條**許可****Artigo 1.º****Autorização**

維持經五月三十一日第205/99/M號訓令及第66/2000號行政長官批示給予“MassMutual Asia Limited”（中文名稱為“美國萬通保險亞洲有限公司”）在澳門特別行政區從事人壽保險業務的許可，該公司的中文名稱現改為“萬通保險國際有限公司”，英文名稱現改為“YF Life Insurance International Limited”。

Mantém-se a autorização concedida pela Portaria n.º 205/99/M, de 31 de Maio, e pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2000, à seguradora «MassMutual Asia Limited» (em chinês «美國萬通保險亞洲有限公司»), agora com a denominação em chinês «萬通保險國際有限公司», em inglês «YF Life Insurance International Limited», para exercer a actividade seguradora na Região Administrativa Especial de Macau, explorando o ramo vida.

第二條**生效****Artigo 2.º****Entrada em vigor**

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一八年十二月十二日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 12 de Dezembro de 2018.

二零一九年三月六日。

6 de Março de 2019.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****第 20/2019 號社會文化司司長批示****Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 20/2019**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第18/2018號行政法規《高等教育規章》第三十六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: